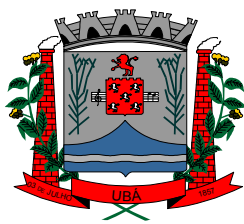


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017
QUADRO ESPECÍFICO SOBRE AS FUNÇÕES PÚBLICAS

1. ODONTÓLOGO, para atendimento na seguintes áreas.						
ÁREA	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA	VENCIMENTO MENSAL INICIAL*	PERIODO DE CONTRATAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Endodontia	3 (três)	Graduação em Odontologia e registro profissional ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho Regional de Odontologia.	30 (trinta) horas semanais	R\$2.355,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período	R\$ 60,00 (sessenta reais) mais a entrega de 1 (uma) lata ou sache de leite em pó 400g
Periodontia	1 (uma)					
Cirurgia Bucomaxilofacial	2 (duas)					
Pessoas com necessidade especiais	1 (uma)					
Prótese	1 (uma)					
2. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL						
VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA	REMUNERAÇÃO MENSAL INICIAL*	PERIODO DE CONTRATAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO	
07 (sete)	Ensino Fundamental completo e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho Regional de Odontologia.	30 (trinta) horas semanais	R\$1.104,35 (um mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos)	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período	R\$ 30,00 (trinta reais) mais a entrega de 1 (uma) lata ou sache de leite em pó 400g	

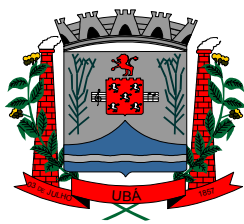


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR					
VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA	VENCIMENTO MENSAL INICIAL*	PERIODO DE CONTRATAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
03 (três)	Graduação em Enfermagem e registro profissional ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no Conselho Regional de Enfermagem	40 (quarenta) horas semanais	R\$3.140,88 (três mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos)	90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período	R\$ 60,00 (sessenta reais) mais a entrega de 1 (uma) lata ou sache de leite em pó 400g

* Serão acrescidos os auxílios e deduzidos os descontos, impostos e contribuições previstos em lei.

* A remuneração mensal sofrerá reajuste na mesma periodicidade e valor dos servidores públicos municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

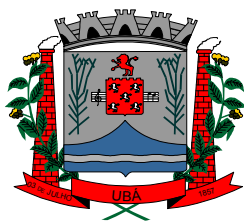
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017
COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

ATRIBUIÇÕES DO ODONTÓLOGO

I - Cumprir as metas estabelecidas de acordo a legislação vigente. II - Realizar os procedimentos clínicos especializados inerentes a área de atuação, de acordo com o preconizado na Política Nacional de Saúde Bucal, Brasil Sorridente, do Ministério da Saúde. III - Diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado. IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência. V - Prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica. VI - Realizar perícias odontológicas. VII - Administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. VIII - Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão e executá-los. IX - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. X - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros do CEO, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. XI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) e Técnico em Saúde Bucal (TSB). XII - Realizar supervisão técnica do ASB e TSB. XIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CEO. XIV – Realizar atendimento em Estomatologia, com ênfase no diagnóstico de câncer bucal, no caso do profissional Odontólogo Bucomaxilofacial. XV – Realizar atendimento exclusivo em Ortopedia Preventiva, no caso do profissional Odontólogo Ortodontista. XVI - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. II - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. III - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários ao atendimento clínico aos pacientes. IV - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos. V - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. VI - Administrar o local e as condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. VII - Organizar a agenda clínica. VIII - Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão e executá-los. IX - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros do CEO, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. X - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do CEO. XI - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

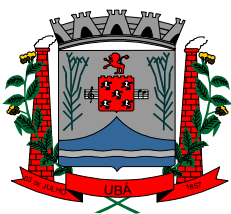


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I (ENFERMEIRO)

I - Realizar ações e atividades comuns a todos os profissionais das Equipes de Saúde da Família, de acordo com o preconizado na Política Nacional de Atenção Básica, do Ministério da Saúde. II- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, estadual e Ministério da Saúde, observadas as disposições legais da profissão. III - Realizar consulta de enfermagem e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. IV - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Equipe de Enfermagem. V - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem. VI - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos profissionais da Unidade de Saúde da Família. VII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. VIII - Realizar atendimentos de primeiros socorros, encaminhando adequadamente o paciente quando necessário. XIX - Participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e disponibilizar tempo para a realização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas e discussões com a comunidade assistida. X - Ser co-responsável pelas ações de promoção, prevenção, manutenção e recuperação da saúde da população adscrita à sua Equipe de Saúde da Família. XI - Contribuir para manter atualizados os dados dos sistemas de informações da Secretaria Municipal de Saúde. XII - Elaborar relatórios e outros documentos relativos ao exercício de suas atividades. XIII - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. XIV - Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº. 01/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Ubá-MG

Pelo presente, eu, _____, titular do documento de identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado no endereço _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, CEP _____, REQUEIRO, na forma dos subitens 2.5 e 2.5., do Edital 01/2017, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser doador de sangue e possuir no mínimo 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, sendo a última doação realizada em um prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses, da data de realização deste Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.060/2001.

Ubá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs.1: Entregar este formulário devidamente preenchido, pessoalmente, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo estabelecido no Anexo IX.

Obs.2: Anexar a este requerimento cópia legível do documento de identidade e comprovante de doação expedido pela Fundação Hemominas ou outro banco de sangue oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 01/2017

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para as funções de Odontólogo e Auxiliar em Saúde Bucal:

1. Brasil. **Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)
2. Brasil. **Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, atualizada (incluindo todas suas alterações).** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990. (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
3. Brasil. **Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 de dezembro de 1990. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)
4. Brasil. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. (disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf)
5. Brasil. **Portaria nº. 599, de 23 de março de 2006, e suas alterações.** Define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento. (disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0599_23_03_2006.html)
6. Brasil. **Portaria nº. 600, de 23 de março de 2006, e suas alterações.** Institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). (disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0600_23_03_2006.html)
7. Brasil. **Portaria nº. 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012.** Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. (disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html)



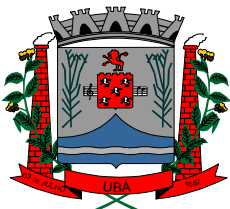
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Brasil. **Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.** Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Para as funções de Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro):

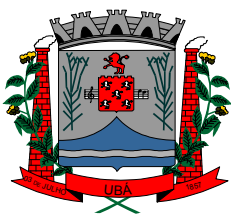
1. Brasil. **Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)
2. Brasil. **Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, atualizada (incluindo todas suas alterações).** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de setembro de 1990. (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)
3. Brasil. **Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 de dezembro de 1990. (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)
4. Brasil. **Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.** Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
5. Brasil, **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011** – Ministério da Saúde - http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. AMERICAN HEARTH ASSOCIATION. Destaques das Diretrizes da American Heart Association 2010 para RCP e ACE. Guidelines, 2010.
6. Brasil, **Portaria 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006** – Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Brasil. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança e Calendário Básico de Vacinação do Adulto e do Idoso.**
8. COFEN. Resolução n. 311/2007. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

APRIMORAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA
TITULAÇÃO			
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida.	5	Odontólogo
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	3	Odontólogo
()	Curso Relacionado à área de atuação.	5	Auxiliar em Saúde Bucal
()	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	5	Técnico de Nível Superior I - (Enfermeiro)
EXERCÍCIO PROFISSIONAL COM APLICABILIDADE NA FUNÇÃO PRETENDIDA		PONTUAÇÃO*	FUNÇÃO PÚBLICA
()	Trabalho relativo à área em unidade de saúde pública, filantrópica ou privada	1	Odontólogo
()	Trabalho relativo à área em unidade de saúde pública, filantrópica ou privada	1	Auxiliar em Saúde Bucal
()	Trabalho relativo à área em unidade de Atenção Primária à Saúde.	1	Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro)
()	Trabalho relativo à área em unidade de saúde pública, filantrópica ou privada	0,5	Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro)

* A pontuação atribuída à comprovação de Exercício Profissional na função pretendida, referente a cada período de 6 (seis) meses de trabalho, nos últimos 4 (quatro) anos.

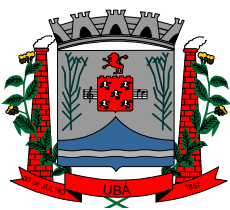
REGRAMENTO PARA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO:

1 - Para as funções públicas de Odontólogo e Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro), somente serão considerados para fins de pontuação os cursos já concluídos e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que devidamente reconhecidos como especialidades pelo Conselho Regional de Odontologia e Conselho Regional de Enfermagem.

2 - Para a função pública de Auxiliar em Saúde Bucal somente serão considerados para fins de pontuação os cursos já concluído e devidamente reconhecidos pelo Conselho Regional de Odontologia.

3 - Somente serão considerados para fins de pontuação no máximo 2 (dois) títulos de Aprimoramento Profissional por candidato, sendo 10 (dez) pontos a pontuação máxima a ser alcançada por qualquer um dos cargos.

4 - Para todas as funções públicas, a pontuação máxima atingida com a comprovação de Exercício Profissional na função pretendida será 8 (oito) pontos, sendo considerados para pontuação cada período de seis meses, nos últimos quatro anos, apenas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - GERAL

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº. 01/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Ubá-MG

Pelo presente, eu, _____

candidato ao exercício da função pública de _____,
portador do documento de identidade nº. _____ e CPF
nº. _____-_____, residente e domiciliado no endereço
_____, Bairro

Cidade _____ Estado _____, CEP _____, apresento,
na forma do item 10 do Edital nº. 01/2017, recurso contra a decisão da Comissão Organizadora. A
decisão objeto de contestação é o(a) _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____. Para fundamentar essa contestação,
encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Ubá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PROVA ESCRITA

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº. 01/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Ubá-MG

Pelo presente, eu, _____, candidato ao exercício da função pública de _____, inscrição nº. _____, apresento, na forma do item 10 do Edital nº. 01/2017, recurso contra o gabarito da Prova Escrita, e solicito: (assinale um X):

() A revisão da(s) resposta(s) da(s) questão(ões) assinalada(s) abaixo:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

() A anulação da(s) questão(ões) assinalada(s) abaixo:

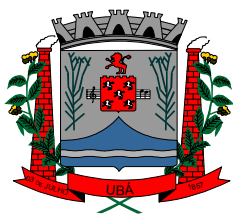
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____. Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

Ubá, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROVA DE TÍTULOS

À
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
Edital nº. 01/2017
Secretaria Municipal de Saúde de Ubá-MG

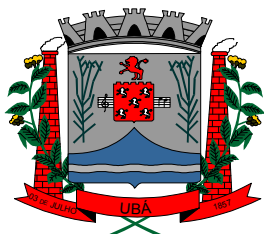
Pelo presente eu, _____, candidato ao exercício da função pública de: _____ (em se tratando de odontólogo, informar, também, a área de atendimento), inscrição nº. _____, na forma do item 10 do Edital nº. 01/2017, solicito revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos. A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com "x". Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

I - APRIMORAMENTO PROFISSIONAL TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO FIXADA EM EDITAL	FUNÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO ESPERADA
<input type="checkbox"/>	Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação pretendida.	5	Odontólogo		
<input type="checkbox"/>	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	3	Odontólogo		
<input type="checkbox"/>	Curso Relacionado à área de atuação.	5	Auxiliar em Saúde Bucal		
<input type="checkbox"/>	Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde da Família, Saúde Pública ou Coletiva.	5	Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro)		
II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL COM APLICABILIDADE NA FUNÇÃO PRETENDIDA		PONTUAÇÃO FIXADA EM EDITAL	FUNÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO ESPERADA
<input type="checkbox"/>	Trabalho relativo à área em unidade de saúde pública, filantrópica ou privada	1	Odontólogo		
<input type="checkbox"/>	Trabalho relativo à área em unidade de saúde pública, filantrópica ou privada	1	Auxiliar em Saúde Bucal		
<input type="checkbox"/>	Trabalho relativo à área em unidade de Atenção Primária à Saúde.	1	Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro)		
<input type="checkbox"/>	Trabalho relativo à área em unidade de saúde pública, filantrópica ou privada	0,5	Técnico de Nível Superior I (Enfermeiro)		
TOTAL (Aprimoramento profissional + Exercício profissional)					

Ubá, _____ de _____ de 2017.

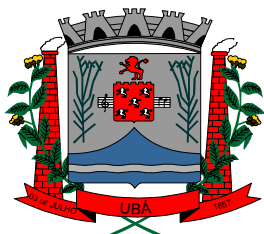
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 01/2017
CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de Inscrição	08/06/2017 a 16/06/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Pedido de Isenção de Inscrições	08/06/2017 a 09/06/2017 , de 12h15min às 17h15min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, situada na Praça São Januário, nº. 238, Centro.
Publicação do Resultado do Pedido de Isenção	12/06/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Interposição de Recurso do Resultado do Pedido de Isenção de Inscrições	12/06/2017 a 13/06/2017 , de 12h15min às 17h15min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, situada na Praça São Januário, nº. 238, Centro.
Publicação do Resultado do Recurso do Pedido de Isenção de Inscrições	14/06/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Período de Validação da Inscrição (mediante a apresentação do comprovante original de recolhimento da Taxa de Inscrição, juntamente com a entrega de 1 (uma) lata ou sachê de leite em pó 400g)	20/06/2017 a 22/06/2017 , de 12h15min às 17h15min, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Antenor Machado, 339, Centro.
Publicação da Confirmação das Inscrições	23/06/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Interposição de Recurso contra a Confirmação das Inscrições	23/06/2017 a 26/06/2017 , de 12h15min às 17h15min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, situada na Praça São Januário, nº. 238, Centro.
Publicação Definitiva da Confirmação das Inscrições	27/06/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Realização da Primeira Etapa (Prova Escrita)	08/07/2017 , às 08h, no local a ser confirmado pelo site www.uba.mg.gov.br e no comprovante definitivo de inscrição.
Publicação do Gabarito da Prova Escrita	10/07/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Interposição de Recurso do Gabarito	10/07/2017 a 11/07/2017 , de 12h15min às 17h15min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, situada na Praça São Januário, nº. 238, Centro.
Publicação do Resultado do Recurso do Gabarito	14/07/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Publicação do Resultado Parcial da Primeira Etapa	14/07/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Interposição de Recurso do Resultado Parcial da Primeira Etapa	14/07/2017 a 17/07/2017 , de 12h15min às 17h15min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, situada na Praça São Januário, nº. 238, Centro.
Publicação do Resultado Final da Primeira Etapa (Já com resultado do recurso)	19/07/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Realização da Segunda Etapa (Prova de Títulos)	25/07/2017 .
Publicação do Resultado Parcial da Segunda Etapa	26/07/2017 , via internet, no site www.uba.mg.gov.br .
Interposição de Recurso do Resultado Parcial da Segunda Etapa	26/07/2017 a 27/07/2017 , de 12h15min às 17h15min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ubá, situada na Praça São Januário, nº. 238, Centro.
Publicação do Resultado Final na Imprensa Oficial	02/08/2017 , no Diário Oficial Eletrônico do Município e via internet, no site www.uba.mg.gov.br .